



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
MARIA CAMPOS SANTOS**

**CNPJ: 13.418.591/0001-63**

CONVÊNIO N.º *123/2016*  
*Aditivo: 037/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA  
ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA**

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE MARIA  
CAMPOS SANTOS**

**CNPJ: 13.418.591/0001-63**

**ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ALFREDO HEITZMANN JUNIOR, 493**

**BAIRRO: JARDIM MAREK**

**MUNICÍPIO: SANTO ANDRE**

**CEP: 09111-360**

**DDD: 11**

**TELEFONE: 3356-8081**

**FAX:**

**email: cnovamarek@santoandre.sp.gov.br**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA**

**NOME DO REPRESENTANTE: STWART DE ABREU APOLONIO**

**CPF: 361.176.698-44**

**N.º DA IDENTIDADE:  
34.256.045-1**

**DATA DA EMISSÃO:  
14/12/2018**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
SSP/SP**

**ENDEREÇO:  
RUA IVO CONSTANT, 54**

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:**

**BAIRRO JARDIM ESTRELA**

**MUNICÍPIO: MAUÁ**

**UF: SP**

**CEP: 09340-530**

**DDD: 11**

**TELEFONE:  
3356-8081**

**FAX:**

**e-mail:  
cnovamarek@santoandre.sp.gov.br**

**CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria  
Executiva**

**PERÍODO DO MANDATO:  
16/04/2019 a 15/04/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
MARIA CAMPOS SANTOS

CNPJ: 13.418.591/0001-63

CONVÊNIO N.º 123/2014  
Aditivo: 037/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.  
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.  
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.  
Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

72  
215

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-  
-  
-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
MARIA CAMPOS SANTOS**

**CNPJ: 13.418.591/0001-63**

CONVÊNIO N.º *123/2016*  
*Aditivo : 037/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e projetos pedagógicos;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos jogos e brinquedos pedagógicos
- Aquisição de softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de filmes pedagógicos; Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades, fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição e instalação de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo,
- foto e elétricos; . Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de amarrinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição e instalação de materiais para segurança tais como porteiro eletrônico, dentre outros;
- Aquisição de gás para cozinha, extintor, itens para monitoramento da unidade
- Aquisição de materiais esportivos; araras,
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro, palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confeção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Compra e instalação de alarme sonoro e de presença;
- Serviços de corte e costura para trabalhos pedagógicos;
- Faixas e placas informativas e de divulgação
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017)
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro curso excetuando alimentação |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
MARIA CAMPOS SANTOS


CNPJ: 13.418.591/0001-63

CONVÊNIO N.º 123/2016  
Aditivo : 037/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.944,00	R\$ 6.944,00	R\$ 6.944,00	R\$ 6.944,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 27.776,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.: 
20/04/2020	<b>STWART DE ABREU APOLONIO</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 